DECRETO Nº. 352/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
E CONSIDERANDO A LEI Nº. 63/2013, DE 06/08/2013:-

DECRETA:-

Art. 1º. Fica em conformidade com a Lei nº. 63/13, de 06/08/13, aberto crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

03 – Autarquia de Saúde	
03.01 - Autarquia de Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades da Saúde Municipal	
(293) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	30.000,00
(295) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	5.000,00
(298) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	50.000,00
(301) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	3.000,00
(303) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	15.000,00
(310) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	45.000,00
10.301.0048.2.102.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
(322) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	6.000,00
(324) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	70.000,00
(326) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	50.000,00
10.301.0071.2.055.000 – Estratégia Saúde da Família	
(356) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....	30.000,00
(357) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	269.000,00
10.301.0071.2.076.000 – Atendimento a Escola da Gestante	
(410) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	90.000,00
(422) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	20.000,00
(424) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	6.000,00
10.302.0054.2.059.000 – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) - Federal	
(428) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	180.000,00
(436) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	32.000,00
10.302.0076.2.100.000 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
(482) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	50.000,00
(484) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....	218.000,00
(486) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	480.000,00
10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica	
(502) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	20.000,00
10.304.0057.2.057.000 – Vigilância Sanitária	
(579) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
(585) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	5.000,00

10.305.0057.2.056.000 – Vigilância Epidemiológica	
(610) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	10.000,00
10.305.0057.2.058.000 – NATTA (Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana)	
(638) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....	11.000,00
TOTAL.....	**1.700.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

09 – Reserva de Contingência	
09.99 – Reserva de Contingência	
99.999.0075.1.057.000 - Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(687) 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....	1.700.000,00
TOTAL.....	**1.700.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 06 de agosto de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marcello Augusto Machado
Secretário de Gestão Pública